



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5688 /2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 17 DE JUNHO DE 2010

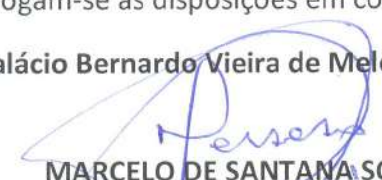

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica denominada Praça Jackson Ramos da Soledade, a atual Praça localizada entre as ruas Tulipas e Margaridas, conhecida como Praça da Tulimar, na II Etapa, no bairro de Rio Doce.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

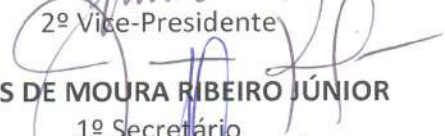
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

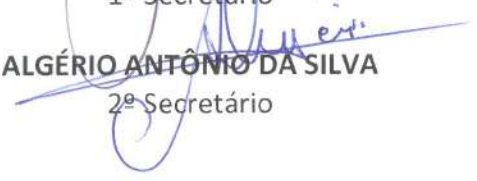
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 27 de maio de 2010.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

dna/